PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NONOAI/RS

2027–2037

10 ANOS DE COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO

APRENDER • INCLUIR • INOVAR • VALORIZAR • TRANSFORMAR

INCLUIR PARA TRANSFORMAR

ENSINAR PARA CONSTRUIR

INOVAR PARA TRANSFORMAR

VALORIZAR PARA FORTALECER

TRANSFORMAR PARA GERAR

TEMA 01 - ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo 01	**AMPLIAR A OFERTA DE MATRÍCULAS EM CRECHE E UNIVERSALIZAR A PRÉ-ESCOLA.**
METAS	
Meta 1a	**Elevar a taxa de atendimento em creche dos atuais 44% (quarenta e quatro por cento) para 50% (cinquenta por cento) nos primeiros 5 (cinco) anos de vigência deste Plano e, no mínimo, 60% (sessenta por cento) até o final do decênio, garantindo vaga para 100% (cem por cento) da demanda manifesta das famílias.**
Meta 1b	**Elevar o atendimento na pré-escola dos atuais 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento) no primeiro ano de vigência deste Plano, garantindo o acesso de todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos à pré-escola.**
Meta 1c	**Expandir, de forma qualificada, a oferta de matrículas em tempo integral na Educação Infantil, de modo a atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças dessa etapa até o final do decênio, garantindo a infraestrutura física e pedagógica necessária.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 1.1	Instituir política e instrumento local de levantamento contínuo da demanda por vagas em creche, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/2024, fortalecendo a busca ativa em parceria com as Secretarias Municipais da Saúde e da Assistência Social.
Estratégia 1.2	Adotar critérios transparentes de priorização para atendimento da demanda por vagas em creche, promovendo a equidade e considerando especialmente as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Estratégia 1.3	Promover campanhas anuais de comunicação e sensibilização voltadas às famílias sobre a função educativa da creche no desenvolvimento infantil e sobre o direito e a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola.
Estratégia 1.4	Captar recursos e executar políticas de construção, reestruturação, ampliação e adequação de prédios escolares de Educação Infantil, assegurando acessibilidade universal, sustentabilidade socioambiental e espaços específicos para a primeira infância.
Estratégia 1.5	Ampliar o acesso à Educação Infantil em tempo integral com intencionalidade pedagógica, garantindo ambientes e tempos apropriados, alimentação adequada e padrões nacionais de qualidade.
Estratégia 1.6	Fortalecer a Busca Ativa Escolar intersetorial para localizar, matricular e acompanhar a frequência e permanência das crianças de 4 e 5 anos fora da escola.
Estratégia 1.7	Reestruturar e garantir condições adequadas de transporte escolar e segurança, bem como favorecer a permanência de profissionais habilitados nas áreas rurais e de difícil acesso, observando as especificidades territoriais do município.
Estratégia 1.8	Extinguir, progressivamente, a organização de turmas multietapas que agrupem crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando o atendimento pedagógico exclusivo e adequado às especificidades da Educação Infantil.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 1.9	Assegurar a revisão, atualização e validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro completo, correto e fidedigno dos dados relativos à matrícula e ao cadastro de todas as informações das crianças de 0 a 5 anos quanto a declaração de raça e cor, localização das matrículas, ao atendimento educacional especializado, matrículas em tempo integral e às demais dimensões da oferta educacional.

TEMA 02 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo 02	**GARANTIR A QUALIDADE DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
METAS	
Meta 2a	**Adequar, progressivamente, 100% (cem por cento) das unidades de creche aos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, assegurando infraestrutura física adequada, acessibilidade, ambientes apropriados à primeira infância e organização pedagógica alinhada à BNCC, até o final do decênio.**
Meta 2b	**Garantir que 100% (cem por cento) das turmas e unidades de pré-escola da rede municipal operem em conformidade com os padrões nacionais de qualidade, intencionalidade pedagógica e transição qualificada para o Ensino Fundamental, até o final do decênio.**
Meta 2c	**Assegurar que 100% (cem por cento) dos docentes da Educação Infantil da rede municipal possuam formação adequada à legislação vigente e estruturar política permanente de formação continuada para gestores, professores e profissionais de apoio.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 2.1	Implementar os padrões nacionais e as diretrizes de qualidade e equidade, adequando progressivamente a infraestrutura física, a acessibilidade, a organização das turmas e os espaços destinados aos cuidados e às experiências próprias da primeira infância.
Estratégia 2.2	Ampliar a disponibilização e organização de materiais pedagógicos diversificados, acervo literário infantil, brinquedos estruturados, parques infantis, áreas externas com contato com a natureza e espaços para jogos e movimento, regulamentar, quando necessário, as atribuições.
Estratégia 2.3	Promover programas municipais de formação continuada para professores, regulamentar as atribuições e ofertar capacitação específica aos auxiliares e profissionais de apoio da Educação Infantil.
Estratégia 2.4	Fortalecer as práticas pedagógicas estruturadas pelos campos de experiência da BNCC e assegurar a articulação e transição contínua entre a pré-escola e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, evitando rupturas.
Estratégia 2.5	Implementar abordagens de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil, sem objetivo de seleção ou promoção, e institucionalizar processos de autoavaliação escolar participativa com conselhos e comunidades escolares.
Estratégia 2.6	Incentivar a prática cotidiana da leitura, fortalecer o vínculo entre escola e família e promover ações de orientação às famílias voltadas ao desenvolvimento integral e à proteção da infância.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 2.7	Fortalecer a capacidade técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação e ofertar formação continuada periódica voltada à gestão escolar e acompanhamento pedagógico.
Estratégia 2.8	Consolidar a articulação intersetorial em regime de colaboração entre Educação, Saúde e Assistência Social, promovendo, quando possível, a articulação de informações e dados oficiais para o acompanhamento integral e proteção do direito à educação da criança.
Estratégia 2.9	Promover, conforme a necessidade da rede e a legislação vigente, concursos públicos para o magistério municipal, assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional, fortalecer a valorização profissional por meio dos planos de carreira e estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) para formação continuada e pesquisa.
Estratégia 2.10	Assegurar a revisão, atualização e validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro completo, correto e fidedigno de todos os dados relativos à infraestrutura física e pedagógica de cada escola, ao cadastro de todas as informações pessoais e formação das equipes gestoras, docentes e profissionais de apoio, ao atendimento educacional especializado, matrículas em tempo integral, e às demais dimensões da oferta educacional.

TEMA 03 – ALFABETIZAÇÃO

Objetivo 03	**ASSEGURAR A ALFABETIZAÇÃO E ELEVAR OS NÍVEIS DE APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, AO FINAL DO SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA TODAS AS CRIANÇAS, EM TODAS AS MODALIDADES EDUCACIONAIS, COM INCLUSÃO, EQUIDADE E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS.**
METAS	
Meta 3a	**Elevar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, tomando como base o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) de 62% (sessenta e dois por cento) em 2025, ampliando para 66% (sessenta e seis por cento) em 2028, 69% (sessenta e nove por cento) em 2030, 73% (setenta e três por cento) em 2032, 76% (setenta e seis por cento) em 2034, alcançando 80% (oitenta por cento) ao final do decênio.**
Meta 3b	**Elevar progressivamente o Índice de Fluência Leitora (IFL) dos estudantes, tomando como referência 7,2 (sete vírgula dois) pontos em 2025, ampliando para 7,6 (sete vírgula seis) pontos em 2028, 7,9 (sete vírgula nove) pontos em 2030, 8,3 (oito vírgula três) pontos em 2032, 8,6 (oito vírgula seis) pontos em 2034 e alcançando 9,0 (nove) pontos ao final do decênio.**
Meta 3c	**Elevar progressivamente o desempenho no IMERS, tomando como referência os 72 (setenta e dois) pontos em 2024, atingindo 77 (setenta e sete) pontos em 2028, 81 (oitenta e um) pontos em 2030, 86 (oitenta e seis) pontos em 2032, 90 (noventa) pontos em 2034, alcançando 95 (noventa e cinco) pontos até o final do decênio.**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Meta 3d	**Elevar a proficiência média dos estudantes em Língua Portuguesa/SAERS, tomando como base os 643 (seiscentos e quarenta e três) pontos, ampliando progressivamente para 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) pontos em 2028, 666 (seiscentos e sessenta e seis) pontos em 2030, 679 (seiscentos e setenta e nove) pontos em 2032, 689 (seiscentos e oitenta e nove) pontos em 2034, atingindo o nível avançado, no mínimo, 701 (setecentos e um) pontos em 2036, mantendo a participação nas avaliações em, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) durante todo o decênio.**
Meta 3e	**Elevar progressivamente a proficiência média dos estudantes em Matemática/SAERS, tendo como base 551 (quinhentos e cinquenta e um) pontos, ampliando para 561 (quinhentos e sessenta e um) pontos em 2028, 571 (quinhentos e sessenta e um) pontos em 2030, 581 (quinhentos e oitenta e um) pontos em 2032, 591 (quinhentos e noventa e um) pontos em 2034, atingindo o nível avançado, no mínimo, 601 (seiscentos e um) pontos em 2036, e manter a participação nas avaliações em, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento).**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 3.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização articulados com a pré-escola, incluindo ações de acompanhamento e apoio pedagógico aos professores alfabetizadores.
Estratégia 3.2	Fomentar avaliações diagnósticas e formativas contínuas desde o 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, permitindo intervenções pedagógicas imediatas e personalizadas antes da consolidação de lacunas.
Estratégia 3.3	Promover iniciativas escolares de formação de leitores e difusão da literatura em consonância com o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL).
Estratégia 3.4	Implementar ações e programas de recomposição das aprendizagens com acompanhamento contínuo e individualizado dos estudantes em defasagem.
Estratégia 3.5	Disponibilizar materiais didáticos diversificados e adequados aos diferentes ritmos e contextos de alfabetização.
Estratégia 3.6	Desenvolver noções de letramento matemático desde a Educação Infantil e estruturar estratégias de apoio pedagógico no 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos do ensino fundamental.
Estratégia 3.7	Adotar instrumentos de avaliação formativa periódica em matemática e estruturar rotinas de recomposição contínua.
Estratégia 3.8	Assegurar ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens aos estudantes público da Educação Especial, do campo e em situação de vulnerabilidade, considerando suas especificidades e garantindo recursos pedagógicos e de acessibilidade adequados às suas necessidades.
Estratégia 3.9	Promover a formação de professores para atuar com turmas heterogêneas, inclusivas e em contextos sociais diversificados.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 3.10	Garantir a apropriação dos resultados avaliativos desagregados por perfil socioeconômico e raça/cor para subsidiar políticas específicas de alfabetização para os estudantes de maior vulnerabilidade.
Estratégia 3.11	Pactuar mecanismos locais de governança e colaboração federativa para acompanhar e monitorar o desenvolvimento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e Alfabetiza Tchê.
Estratégia 3.12	Fomentar políticas municipais de valorização e reconhecimento do trabalho do professor alfabetizador e boas práticas de sala de aula.
Estratégia 3.13	Manter a realização e conforme a periodicidade das avaliações e transparente dos resultados de aprendizagem das avaliações censitárias locais e estaduais.
Estratégia 3.14	Fortalecer o apoio técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação junto às equipes gestoras para acompanhamento contínuo das metas escolares.

TEMA 04 - ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

Objetivo 04	**GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, A PERMANÊNCIA, O FLUXO REGULAR E A CONCLUSÃO NA IDADE ADEQUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO A TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, AMPLIANDO A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, SUPERANDO AS BARREIRAS NA TRANSIÇÃO ENTRE ETAPAS E ASSEGURANDO A EQUIDADE PARA AS POPULAÇÕES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, NEGRAS E PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**
METAS	
Meta 4a	Universalizar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, o acesso à escola para 100% (cem por cento) da população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos residente no município, promovendo ações para superar as barreiras territoriais de acesso entre o meio rural, as terras indígenas e a sede urbana.
Meta 4b	Garantir que 100% (cem por cento) dos estudantes concluam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) na idade adequada, assegurando a continuidade da trajetória escolar e a transição para os Anos Finais do Ensino Fundamental.
Meta 4c	Elevar para, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) o índice de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental na idade adequada até o final do decênio, reduzindo progressivamente a distorção idade-série e assegurando condições de acesso, permanência e aprendizagem às populações indígenas e aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.
Meta 4d	Promover, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, ações que contribuam para que, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos jovens concluam o Ensino Médio na idade adequada até o final do decênio, fortalecendo estratégias de acesso, permanência e prevenção ao abandono escolar.
ESTRATÉGIAS	

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 4.1	Instituir e expandir progressivamente a oferta de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de Ensino Fundamental, assegurando recursos, espaços adequados e proposta pedagógica integrada, bem como articular com a rede estadual a ampliação dessa oferta no Ensino Médio, priorizando estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
Estratégia 4.2	Garantir e aperfeiçoar o transporte escolar municipal, mediante organização adequada da frota e dos itinerários, visando ao acesso seguro e regular dos estudantes do campo e das comunidades indígenas às unidades escolares, observadas as condições de acessibilidade e segurança.
Estratégia 4.3	Estruturar mecanismos permanentes de articulação pedagógica entre a Secretaria Municipal de Educação e a rede estadual de ensino para acompanhar a transição entre o 5º e o 6º ano do Ensino Fundamental e entre o 9º ano e a 1ª série do Ensino Médio, promovendo ações de acompanhamento, intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens.
Estratégia 4.4	Diagnosticar e acompanhar as condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes indígenas no Ensino Fundamental, promovendo ações pedagógicas interculturais que respeitem as línguas, culturas e especificidades das comunidades indígenas e assegurando sua participação nos processos de reorganização da oferta educacional que lhes digam respeito.
Estratégia 4.5	Formalizar mecanismos de articulação entre as redes municipal e estadual para assegurar a continuidade das informações e dos registros pedagógicos necessários ao acompanhamento dos estudantes da Educação Especial, respeitada a legislação referente à proteção de dados pessoais, de modo a favorecer a continuidade do atendimento na transição para o Ensino Médio.
Estratégia 4.6	Articular com a rede estadual ações de identificação, orientação e acompanhamento dos jovens do município que atendam aos critérios de programas de incentivo à permanência e à conclusão do Ensino Médio, incluindo o Programa Pé-de-Meia, enquanto vigente.
Estratégia 4.7	Orientar e formar continuamente as equipes gestoras e as secretarias escolares quanto aos procedimentos de coleta e registro da informação de raça/cor no ato da matrícula e no Censo Escolar, visando qualificar os dados e subsidiar políticas públicas de promoção da equidade racial.
Estratégia 4.8	Fortalecer as ações intersetoriais de Busca Ativa Escolar, articulando a Educação, a Assistência Social, a Saúde e o Conselho Tutelar, visando ao acompanhamento da frequência escolar, à identificação precoce de situações de infrequência, à prevenção do abandono e à reinserção de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola.
Estratégia 4.9	Articular, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino e instituições de Educação Profissional e Tecnológica, ações que favoreçam a ampliação das oportunidades de formação técnica e profissional aos estudantes do Ensino Médio, considerando as potencialidades econômicas locais e os projetos de vida dos jovens.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 4.10	Desenvolver ações permanentes de promoção da cultura de paz, do respeito às diversidades étnico-raciais e culturais e da prevenção ao bullying, ao cyberbullying, à discriminação e às demais formas de violência escolar, fortalecendo a escuta dos estudantes, o protagonismo juvenil e a participação das famílias na vida escolar.
Estratégia 4.11	Assegurar a revisão, a atualização e a validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro completo, correto e fidedigno dos dados sobre a infraestrutura física e pedagógica; as matrículas e o cadastro dos estudantes, incluindo a declaração de raça/cor; os docentes e auxiliares de apoio; a formação das equipes gestoras, docentes e dos demais profissionais da educação; o atendimento educacional especializado; as matrículas em tempo integral; e as demais dimensões da oferta educacional.

TEMA 05 - APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

Objetivo 05	**GARANTIR A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO, EM TODAS AS MODALIDADES EDUCACIONAIS, FORTALECENDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOCENTE, QUALIFICANDO A INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PROMOVENDO A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE REPROVAÇÃO, ABANDONO E DEFASAGEM DAS APRENDIZAGENS, ESPECIALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.**
METAS	
Meta 5a	**Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano), alcancem, no mínimo, o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 70% (setenta por cento) no nível adequado até o quinto ano de vigência deste Plano e 90% (noventa por cento) até o final do decênio, reduzindo progressivamente a retenção escolar e buscando manter o IDEB acima de 6,5 (seis vírgula cinco).**
Meta 5b	**Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano), alcancem, no mínimo, o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 60% (sessenta por cento) no nível adequado até o quinto ano de vigência deste Plano e 85% (oitenta e cinco por cento) até o final do decênio, promovendo a melhoria dos indicadores educacionais e a redução progressiva dos níveis insuficientes de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.**
Meta 5c	**Reduzir as desigualdades de aprendizagem no Ensino Fundamental entre grupos sociais e entre as diferentes escolas da rede, buscando assegurar que a razão de desempenho entre os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e étnico-racial e os demais seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) até o final da vigência deste Plano.**
Meta 5d	**Promover, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, ações que contribuam para que 100% (cem por cento) dos**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	concluintes do Ensino Médio alcancem, no mínimo, o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) no nível adequado até o quinto ano de vigência deste Plano e 80% (oitenta por cento) até o final do decênio, fortalecendo o acompanhamento dos indicadores e a melhoria da aprendizagem, especialmente em Matemática.
Meta 5e	**Reduzir as desigualdades de aprendizagem no Ensino Médio, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, buscando assegurar que a razão de desempenho entre estudantes em situação de vulnerabilidade social e os demais seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) até o final do decênio.**
Meta 5f	**Reduzir progressivamente as ocorrências de violência escolar, bullying e cyberbullying nas escolas municipais e, em regime de colaboração, nas escolas estaduais, por meio de ações de prevenção, acompanhamento e registro das ocorrências, em conformidade com a legislação vigente.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 5.1	Implementar ações progressivas de adequação e modernização da infraestrutura das escolas municipais de Ensino Fundamental, visando assegurar condições de acessibilidade arquitetônica, qualificação dos espaços de leitura e bibliotecas escolares, recursos tecnológicos e acesso à internet, bem como articular com a rede estadual melhorias na infraestrutura destinada ao Ensino Médio.
Estratégia 5.2	Fortalecer a política municipal de valorização dos profissionais do magistério, promovendo a adequação da formação docente às áreas de atuação, a melhoria das condições de trabalho e a organização do quadro de profissionais, observadas as necessidades da rede municipal e a legislação vigente.
Estratégia 5.3	Fortalecer a formação continuada das equipes gestoras e de coordenação pedagógica da rede municipal, buscando assegurar a participação de 100% (cem por cento) desses profissionais em ações formativas voltadas à gestão pedagógica, à análise dos indicadores educacionais, ao acompanhamento das aprendizagens e à melhoria do ambiente escolar.
Estratégia 5.4	Fortalecer projetos de formação de leitores e práticas permanentes de leitura nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulados às avaliações diagnósticas, ao acompanhamento das aprendizagens e às intervenções pedagógicas necessárias, visando à consolidação da alfabetização e à redução da retenção escolar.
Estratégia 5.5	Fortalecer ações permanentes de recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental, mediante avaliações diagnósticas, acompanhamento pedagógico, intervenções e atividades de reforço escolar, articulando com a rede estadual ações voltadas à melhoria das aprendizagens no Ensino Médio.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 5.6	Promover, em articulação com a rede estadual de ensino, ações para ampliar a participação dos estudantes nas avaliações externas, especialmente no Saeb e no SAERS, assegurando o acompanhamento, a análise e a divulgação dos resultados e sua utilização no planejamento de intervenções pedagógicas e ações de melhoria da qualidade educacional.
Estratégia 5.7	Estabelecer mecanismos de articulação entre a rede municipal e a rede estadual de ensino para acompanhar a transição dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, promovendo ações de acompanhamento pedagógico, acolhimento, apoio socioemocional e busca ativa escolar, visando à prevenção da reprovação e do abandono.
Estratégia 5.8	Articular com a rede estadual de ensino ações que incentivem práticas de iniciação científica, experimentação e aprofundamento das aprendizagens em Ciências da Natureza e Matemática no Ensino Médio, bem como iniciativas de orientação e preparação dos estudantes para o ENEM e de incentivo ao acesso à Educação Superior e à Educação Profissional e Tecnológica.
Estratégia 5.9	Assegurar a implementação das diretrizes curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme a legislação vigente, promovendo práticas pedagógicas inclusivas, materiais contextualizados e apoio às aprendizagens dos estudantes indígenas, negros, quilombolas, da Educação Especial e em situação de vulnerabilidade social
Estratégia 5.10	Fortalecer as ações de atenção psicossocial nas comunidades escolares, mediante articulação com profissionais de Psicologia, Serviço Social e demais serviços da rede de proteção, implementando protocolos de prevenção e enfrentamento ao bullying, ao cyberbullying e às demais formas de violência, promovendo a cultura de paz e ambientes escolares seguros e acolhedores.
Estratégia 5.11	Fortalecer a participação das famílias na vida escolar dos estudantes e a articulação intersetorial entre Educação, Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social, promovendo ações de acompanhamento e proteção aos estudantes em situação de vulnerabilidade e risco de reprovação, infrequência ou abandono escolar.
Estratégia 5.12	Assegurar a revisão, a atualização e a validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro completo, correto e fidedigno dos dados sobre a infraestrutura física e pedagógica; as matrículas e o cadastro dos estudantes, incluindo a declaração de raça/cor; os docentes e auxiliares de apoio; a formação das equipes gestoras, docentes e dos demais profissionais da educação; o atendimento educacional especializado; as matrículas em tempo integral; e as demais dimensões da oferta educacional.

TEMA 06 - EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Objetivo 06	**AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, ASSEGURANDO EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS QUE PROMOVAM O**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES EM SUAS DIMENSÕES INTELECTUAL, FÍSICA, SOCIAL, EMOCIONAL E CULTURAL.
METAS	
Meta 6a	**Ampliar progressivamente o atendimento em tempo integral na creche, considerando o percentual de 59% das matrículas registrado em 2025 como linha de base, a demanda das famílias e as condições de infraestrutura, recursos humanos e financiamento, assegurando atendimento de qualidade e o desenvolvimento integral das crianças durante a vigência deste Plano.**
Meta 6b	**Ampliar progressivamente o atendimento em tempo integral na pré-escola, considerando o percentual de 3,5% das matrículas registrado em 2025 como linha de base, a demanda das famílias e as condições de atendimento, garantindo experiências educativas que respeitem as especificidades da infância durante a vigência deste Plano.**
Meta 6c	**Implantar e ampliar progressivamente a oferta de Educação Integral em Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental durante a vigência deste Plano, assegurando condições de acesso, permanência, aprendizagem e uma proposta pedagógica voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes.**
Meta 6d	**Implantar e ampliar progressivamente a oferta de Educação Integral em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração entre as redes públicas de ensino, assegurando práticas educativas que considerem as necessidades, os interesses e o desenvolvimento integral dos adolescentes.**
Meta 6e	**Promover, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, ações que contribuam para a implantação e a ampliação progressiva da oferta de Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Médio durante a vigência deste Plano, favorecendo condições de permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos jovens.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 6.1	Estruturar, no primeiro ano de vigência deste Plano, planejamento participativo para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral, com levantamento da demanda, avaliação das condições de cada escola e definição de metas de atendimento por etapa, prazos intermediários, custos e responsabilidades, considerando os indicadores de 2025 como linha de base.
Estratégia 6.2	Ampliar progressivamente as vagas em tempo integral na creche e na pré-escola, considerando a demanda das famílias, as condições de atendimento e a redução das desigualdades de oferta entre essas etapas, planejando a continuidade do atendimento das crianças na transição da creche para a pré-escola.
Estratégia 6.3	Implantar e ampliar gradualmente a oferta de Educação Integral em Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, definindo escolas e quantitativos anuais de vagas conforme a demanda e as condições de atendimento, articulando a expansão à trajetória das crianças provenientes da pré-escola e assegurando o acompanhamento da alfabetização e das demais aprendizagens.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 6.4	Articular entre as redes municipal e estadual de ensino a implantação e a expansão da Educação Integral em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, mediante estudos de viabilidade, escuta dos adolescentes e jovens, definição das escolas participantes e planejamento das condições pedagógicas, estruturais e materiais necessárias ao atendimento.
Estratégia 6.5	Prever, nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, recursos para a implantação, ampliação e manutenção da Educação Integral em Tempo Integral, contemplando profissionais, alimentação, transporte, infraestrutura e materiais pedagógicos, buscando apoio técnico e financeiro dos governos estadual e federal e condições de sustentabilidade da oferta.
Estratégia 6.6	Adequar progressivamente os espaços escolares para a permanência dos estudantes durante toda a jornada, conforme diagnóstico das necessidades, assegurando acessibilidade, conforto térmico, cozinhas, refeitórios, sanitários, espaços de descanso e convivência e ambientes para leitura, atividades culturais, esportivas, científicas e tecnológicas.
Estratégia 6.7	Dimensionar e assegurar, progressivamente, professores, profissionais de apoio e equipes necessárias à ampliação do atendimento em tempo integral, promovendo formação continuada e tempo de planejamento coletivo, com atenção às especificidades de cada etapa e às necessidades educacionais dos estudantes.
Estratégia 6.8	Revisar os projetos político-pedagógicos e organizar os tempos e espaços da jornada integral para articular conhecimentos escolares, artes, cultura, esporte, ciência, tecnologia e educação ambiental, assegurando, na educação infantil, a integração entre cuidado, brincadeiras e interações e, nas demais etapas, o aprofundamento das aprendizagens e a participação dos estudantes.
Estratégia 6.9	Estabelecer critérios públicos, transparentes e equitativos para o acesso às novas vagas em tempo integral, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social e considerando as necessidades das famílias, assegurando condições adequadas de alimentação, transporte, acessibilidade e apoio pedagógico, bem como ações para identificar e superar barreiras à permanência escolar.
Estratégia 6.10	Envolver estudantes, famílias e profissionais no planejamento e na avaliação do atendimento em tempo integral, articulando ações com cultura, esporte, saúde, assistência social e meio ambiente e utilizando espaços educativos do território quando adequados, com acompanhamento e responsabilidade pedagógica das escolas.
Estratégia 6.11	Monitorar anualmente o número e o percentual de matrículas em tempo integral por etapa e rede de ensino, a demanda não atendida, a frequência, a permanência, as aprendizagens e as condições de oferta, avaliando a continuidade do atendimento nas transições escolares e utilizando os resultados para orientar o planejamento, os investimentos e a melhoria da qualidade educacional.
Estratégia 6.12	Assegurar a revisão, a atualização e a validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro completo, correto e

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	fidedigno dos dados sobre as matrículas em tempo integral; e as demais dimensões da oferta educacional.

TEMA 07 - CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS TECNOLOGIAS E CIDADANIA DIGITAL

Objetivo 07	**ASSEGURAR O ACESSO À INTERNET DE QUALIDADE PARA USO PEDAGÓGICO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O USO CRÍTICO, ÉTICO, SEGURO E RESPONSÁVEL DAS TECNOLOGIAS E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DIGITAL.**
METAS	
Meta 7a	**Assegurar, durante toda a vigência do PME, o acesso à internet de qualidade em 100% das escolas, garantindo conexão estável, velocidade e cobertura adequadas às necessidades pedagógicas de professores e estudantes.**
Meta 7b	**Ampliar de 33% para 100% o percentual de escolas com laboratórios de informática fixos ou móveis até o final da vigência do PME, assegurando acessibilidade, equipamentos em funcionamento e utilização pedagógica regular.**
Meta 7c	**Assegurar, até o final da vigência do PME, a disponibilidade de equipamentos tecnológicos em quantidade suficiente para atender às necessidades pedagógicas dos estudantes em 100% das escolas, considerando o número de matrículas e a demanda de utilização simultânea, com manutenção, atualização e reposição periódicas.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 7.1	Realizar, no primeiro ano de vigência do PME, diagnóstico da infraestrutura tecnológica de cada escola, contemplando a qualidade da conexão, a cobertura da rede interna, os laboratórios e os equipamentos disponíveis e em funcionamento, identificando necessidades, prioridades, responsáveis e cronograma de investimentos, em articulação com as respectivas redes e instituições mantenedoras.
Estratégia 7.2	Assegurar a manutenção e a melhoria contínua do acesso à internet em todas as escolas, ampliando a cobertura de banda larga ou de solução tecnológica equivalente nas unidades ainda não contempladas, conforme diagnóstico atualizado, garantindo velocidade, estabilidade e capacidade compatíveis com o número de usuários simultâneos e as necessidades pedagógicas.
Estratégia 7.3	Adequar e ampliar as redes internas, os pontos de conexão e a cobertura sem fio nos ambientes de aprendizagem, garantindo aos estudantes oportunidades regulares de utilização pedagógica orientada da internet, com equipamentos adequados e condições de segurança, acessibilidade e respeito às especificidades de cada faixa etária.
Estratégia 7.4	Ampliar progressivamente de 33% para 100% o percentual de escolas com laboratórios de informática fixos ou móveis até o final da vigência do PME, qualificando os espaços existentes e implantando novas estruturas conforme as necessidades pedagógicas, assegurando instalações

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	elétricas adequadas, conectividade, mobiliário acessível e armazenamento seguro dos equipamentos.
Estratégia 7.5	Estabelecer critérios para aquisição e distribuição equitativa de equipamentos tecnológicos, considerando o número de estudantes, as turmas, as etapas de ensino e as necessidades pedagógicas de cada escola, priorizando as unidades com maior insuficiência de recursos e assegurando tecnologias assistivas, quando necessárias, para promover a inclusão e a acessibilidade.
Estratégia 7.6	Organizar serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos laboratórios, equipamentos e redes de internet, mantendo inventário atualizado, definindo prazos de atendimento e planejando a atualização e reposição dos recursos tecnológicos, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos descartados.
Estratégia 7.7	Prever recursos nos instrumentos de planejamento orçamentário para investimentos em conectividade, laboratórios, equipamentos tecnológicos, manutenção e formação continuada, buscando apoio dos governos estadual e federal e promovendo a articulação entre as redes e instituições mantenedoras, respeitadas suas competências e responsabilidades.
Estratégia 7.8	Promover formação continuada e acompanhamento pedagógico de professores e gestores para a integração das tecnologias digitais ao currículo e aos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, contemplando a educação digital, o pensamento computacional, a pesquisa, a produção autoral e as práticas colaborativas, em consonância com a BNCC e as diretrizes curriculares vigentes, respeitando as especificidades da Educação Infantil, das demais etapas de ensino, da Educação Escolar Indígena e da Educação Especial.
Estratégia 7.9	Desenvolver ações educativas com estudantes e famílias voltadas ao uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais, abordando a proteção de dados pessoais, a privacidade, a identificação de informações falsas, o respeito nas interações virtuais e a prevenção do cyberbullying e de outras formas de violência digital, assegurando oportunidades de aprendizagem aos estudantes em situação de desigualdade de acesso às tecnologias.
Estratégia 7.10	Realizar o monitoramento anual da infraestrutura tecnológica e de sua utilização pedagógica, considerando a qualidade da conexão, o percentual de escolas com laboratórios fixos ou móveis, a quantidade de equipamentos em funcionamento, a proporção de estudantes por equipamento e a frequência de utilização nas atividades escolares, utilizando os resultados para orientar investimentos, aperfeiçoar as ações e reduzir desigualdades entre as escolas.
Estratégia 7.11	Assegurar a revisão, a atualização e a validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro correto, completo dos espaços e equipamentos tecnológicos de cada escola.

TEMA 08 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Objetivo 08	**ASSEGURAR QUE OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVAM CONHECIMENTOS, VALORES E PRÁTICAS RELACIONADOS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E AO ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, FORTALECENDO A FORMAÇÃO CIDADÃ E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL.**
METAS	
Meta 8a	**Contribuir, por meio da educação ambiental e de ações intersetoriais, para a melhoria do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC) do município, considerando como referência os 50,32 pontos registrados em 2025 e estabelecendo metas intermediárias de acompanhamento durante a vigência do PME.**
Meta 8b	**Assegurar, durante toda a vigência do PME, a implementação, manutenção e atualização periódica de protocolos de prevenção, adaptação e resposta a eventos climáticos extremos em 100% das escolas, contemplando a formação das equipes e a realização de exercícios periódicos de preparação.**
Meta 8c	**Ampliar de 58,33% para 100% o percentual de estabelecimentos de ensino com todas as salas utilizadas para atividades pedagógicas climatizadas até o final da vigência do PME, assegurando condições adequadas de conforto térmico, eficiência energética e manutenção periódica dos equipamentos.**
Meta 8d	**Ampliar de 70% para 100%, até o terceiro ano de vigência do PME, o percentual de estabelecimentos de ensino que desenvolvem projetos ou programas contínuos de sustentabilidade socioambiental, integrando a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças climáticas ao currículo e às práticas pedagógicas.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 8.1	Promover o planejamento integrado entre os setores de educação, meio ambiente, saúde, agricultura, infraestrutura e Defesa Civil, definindo responsabilidades, prazos e ações voltadas ao enfrentamento dos desafios socioambientais do município, fortalecendo a participação das escolas na promoção da sustentabilidade e na melhoria dos indicadores de desenvolvimento sustentável.
Estratégia 8.2	Assegurar a implementação e atualização anual dos protocolos de prevenção, adaptação e resposta a eventos climáticos extremos em 100% das escolas, realizando revisões adicionais após ocorrências relevantes e considerando os riscos de cada território, o transporte escolar, a comunicação com as famílias, a acessibilidade, os locais seguros e a continuidade das atividades educacionais.
Estratégia 8.3	Promover formação continuada das equipes escolares e orientações aos estudantes e às famílias sobre prevenção e resposta a eventos climáticos extremos, realizando exercícios periódicos de preparação, em articulação com a Defesa Civil, e avaliando os procedimentos adotados para fortalecer a segurança e a capacidade de resposta das instituições de ensino.
Estratégia 8.4	Elaborar e executar cronograma de climatização das salas ainda não atendidas, considerando o diagnóstico atualizado da infraestrutura escolar e as necessidades de cada instituição, com previsão inicial de atendimento

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	a 35 salas, distribuídas entre a EMEF Jair de Moura Calixto (22), EMEF Ofrásio Ribeiro de Mello (4), EMEF 22 de Junho (3), Escola Indígena Joaquim Gaten Cassemiro (1) e Sibratec (5), mediante articulação com as respectivas mantenedoras, visando ao cumprimento da meta até o final da vigência do PME.
Estratégia 8.5	Assegurar avaliação técnica e adequação das instalações elétricas, dimensionamento e manutenção periódica dos equipamentos de climatização, associando os investimentos a melhorias na ventilação, no sombreamento, na arborização e na conservação dos prédios escolares, com acompanhamento do consumo de energia e das condições de conforto térmico.
Estratégia 8.6	Assegurar, até o terceiro ano de vigência do PME, o desenvolvimento de projetos ou programas contínuos de sustentabilidade socioambiental em 100% das escolas, apoiando a implementação de novas iniciativas e o aperfeiçoamento das existentes, com definição de objetivos, responsáveis, cronograma de atividades, participação dos estudantes e avaliação periódica dos resultados.
Estratégia 8.7	Integrar a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças climáticas aos Projetos Político-Pedagógicos e ao planejamento curricular das escolas, promovendo formação continuada dos professores e práticas pedagógicas interdisciplinares adequadas às diferentes etapas de ensino, valorizando os conhecimentos locais, os saberes indígenas e a participação das comunidades escolares.
Estratégia 8.8	Incentivar e ampliar práticas pedagógicas sustentáveis, como hortas escolares, pomares, jardins, preservação da biodiversidade, redução e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, alimentação sustentável e uso consciente da água e da energia, promovendo o protagonismo dos estudantes na identificação de problemas, na proposição de soluções e na transformação do cotidiano escolar.
Estratégia 8.9	Fortalecer a participação das famílias, comunidades, instituições locais e órgãos públicos no desenvolvimento de ações de educação ambiental, incentivando a cooperação e o compartilhamento de experiências entre as escolas, valorizando os projetos existentes e promovendo atividades investigativas, visitas educativas e divulgação dos resultados alcançados.
Estratégia 8.10	Prever recursos nos instrumentos de planejamento orçamentário para investimentos em climatização, manutenção da infraestrutura escolar, formação continuada, preparação para eventos climáticos extremos e desenvolvimento de projetos ambientais, buscando apoio dos governos estadual e federal e articulando responsabilidades entre as redes e instituições mantenedoras, respeitadas suas competências.
Estratégia 8.11	Realizar o monitoramento e a avaliação anual das metas de sustentabilidade socioambiental, considerando os indicadores de implementação dos protocolos climáticos, climatização das salas, desenvolvimento de projetos ambientais contínuos, participação dos estudantes e resultados das práticas pedagógicas sustentáveis, utilizando os dados para orientar o planejamento, aperfeiçoar as ações e acompanhar, em articulação com os demais setores municipais, a evolução do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 8.12	Assegurar a revisão, a atualização e a validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro completo, correto e fidedigno dos dados sobre o conforto térmico e demais informações pertinentes e solicitadas sobre esse tema.

TEMA 09 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Objetivo 09	**ASSEGURAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES CULTURAIS, LINGUÍSTICAS E TERRITORIAIS, OS SABERES, AS IDENTIDADES E OS MODOS DE VIDA DAS COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DAS POPULAÇÕES DO CAMPO.**
METAS	
Meta 9a	**Ampliar progressivamente o atendimento em creche às crianças indígenas de zero a três anos pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), considerando o percentual inicial de 1,6% e a demanda manifesta durante a vigência do PME, respeitando as escolhas das famílias e as especificidades culturais das comunidades indígenas.**
Meta 9b	**Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o atendimento das crianças indígenas de quatro e cinco anos na pré-escola, considerando o percentual inicial de 30,2%, assegurando uma oferta educacional cultural e linguisticamente adequada, construída com a participação das comunidades indígenas.**
Meta 9c	**Assegurar a continuidade do atendimento e a melhoria das condições de funcionamento das quatro escolas localizadas no campo, considerando como referência o período de 2025/2026, e avaliar, até o segundo ano de vigência do PME, a necessidade de ampliação da oferta educacional, observando a demanda, as condições de deslocamento dos estudantes e a participação das comunidades.**
Meta 9d	**Assegurar, até o final da vigência do PME, acesso à internet de qualidade e utilização pedagógica das tecnologias digitais em 100% das escolas indígenas e do campo, garantindo equipamentos adequados, manutenção periódica e respeito às especificidades culturais e territoriais das comunidades.**
Meta 9e	**Assegurar, até o final da vigência do PME, infraestrutura, acervos e recursos pedagógicos adequados em 100% das escolas do campo, considerando as etapas de ensino ofertadas, as necessidades dos estudantes e a valorização dos contextos culturais, sociais e territoriais nas práticas pedagógicas.**
Meta 9f	**Garantir, até o final da vigência do PME, condições de acessibilidade arquitetônica em 100% das escolas municipais localizadas na zona rural, assegurando o acesso, a circulação e a utilização dos**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	ambientes escolares com segurança e autonomia por todas as pessoas.
Meta 9g	**Elevar de 33,3% para 100%, até o final da vigência do PME, o percentual de docentes com formação adequada à área e à etapa de atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas escolas classificadas como de maioria não-PPI (pretos, pardos e indígenas), conforme os critérios do indicador utilizado.**
Meta 9h	**Elevar progressivamente a pontuação da dimensão "Gestão Escolar" no diagnóstico de equidade étnico-racial, considerando os 26 pontos registrados como referência inicial, estabelecendo metas intermediárias de acompanhamento durante a vigência do PME e fortalecendo a gestão democrática, a participação das comunidades e as práticas institucionais de promoção da equidade étnico-racial.**
Meta 9i	**Identificar, até o segundo ano de vigência do PME, a existência de demanda educacional de comunidades e estudantes quilombolas no território municipal e assegurar, quando identificada, a oferta educacional adequada durante a vigência do Plano, respeitando a autodeclaração, as especificidades culturais, territoriais e identitárias e a participação das comunidades.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 9.1	Realizar, até o segundo ano de vigência do PME, diagnóstico da demanda educacional das populações indígenas, quilombolas e do campo, por comunidade e faixa etária, identificando crianças e estudantes fora da escola, condições de deslocamento e necessidades de atendimento, com participação das famílias, lideranças comunitárias e redes de ensino, respeitando a identidade e as especificidades de cada população.
Estratégia 9.2	Ampliar progressivamente o atendimento em creche às crianças indígenas de zero a três anos pertencentes às famílias inscritas no CadÚnico, conforme a demanda manifesta, e assegurar a universalização da pré-escola para crianças de quatro e cinco anos até o terceiro ano de vigência do PME, mediante articulação entre Município, Estado e comunidades indígenas, respeitando as especificidades culturais e linguísticas e as escolhas das famílias quanto ao atendimento em creche.
Estratégia 9.3	Desenvolver ações de busca ativa escolar e acompanhamento da frequência dos estudantes, em articulação com os setores de saúde, assistência social e representantes das comunidades, assegurando condições adequadas de alimentação e transporte escolar, acessibilidade e medidas para superar barreiras geográficas, culturais e linguísticas que dificultem o acesso e a permanência na escola.
Estratégia 9.4	Assegurar condições adequadas de funcionamento e fortalecimento das quatro escolas localizadas no campo, avaliando, com a participação das comunidades, a necessidade de ampliação da oferta educacional e os possíveis impactos da redução de unidades escolares sobre os deslocamentos e a continuidade dos estudos, priorizando alternativas que favoreçam o atendimento próximo às comunidades de residência dos estudantes.
Estratégia 9.5	Assegurar conexão à internet de qualidade nas escolas indígenas e do campo, priorizando as unidades com acesso insuficiente, ampliando a

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	disponibilidade de equipamentos tecnológicos, garantindo suporte técnico e manutenção periódica e promovendo o uso pedagógico das tecnologias digitais de forma contextualizada, respeitando as especificidades culturais e as necessidades dos estudantes.
Estratégia 9.6	Elaborar e executar plano de adequação da infraestrutura e aquisição de recursos pedagógicos para as escolas do campo, contemplando bibliotecas, materiais para atividades científicas, culturais e esportivas e tecnologias educacionais, conforme as necessidades identificadas em cada instituição, priorizando a EMEF 22 de Junho e as demais unidades com maior insuficiência de espaços, equipamentos e materiais.
Estratégia 9.7	Realizar diagnóstico técnico das condições de acessibilidade e executar cronograma de adequações arquitetônicas nas escolas municipais localizadas na zona rural, visando à eliminação de barreiras físicas até o final da vigência do PME, priorizando a EMEF 22 de Junho e as adequações dos sanitários e das rotas de circulação da EMEF Ofrásio Ribeiro de Mello, assegurando condições de acesso, segurança e autonomia nos ambientes escolares.
Estratégia 9.8	Realizar levantamento da formação e da área de atuação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas classificadas como de maioria não-PPI, estabelecendo plano de adequação da formação docente para alcançar 100% até o final da vigência do PME, mediante parcerias com instituições formadoras, incentivo à formação inicial e organização da lotação conforme a habilitação profissional, distinguindo essa ação das iniciativas de formação continuada.
Estratégia 9.9	Promover formação continuada dos profissionais da educação nas áreas de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação das Relações Étnico-Raciais, fortalecendo propostas pedagógicas contextualizadas que valorizem os territórios, as línguas, as identidades, os saberes e os modos de vida das comunidades, com participação de educadores indígenas, representantes quilombolas e demais lideranças locais na elaboração de materiais e práticas educativas, conforme a realidade territorial.
Estratégia 9.10	Elaborar e implementar plano de melhoria da dimensão “Gestão Escolar” do diagnóstico de equidade étnico-racial, considerando a pontuação inicial de 26 pontos, com definição de metas intermediárias, responsáveis e acompanhamento anual, fortalecendo os conselhos escolares, a participação das comunidades, a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos e as ações de prevenção e enfrentamento do racismo e de todas as formas de discriminação.
Estratégia 9.11	Identificar, até o segundo ano de vigência do PME, a existência de comunidades e estudantes quilombolas e suas demandas educacionais no território municipal, mediante diálogo com famílias, lideranças comunitárias e órgãos competentes, respeitando os processos de autodeclaração e identificação das comunidades e, quando identificada a demanda, articular a oferta educacional adequada às especificidades culturais, territoriais e identitárias, com participação comunitária.
Estratégia 9.12	Prever recursos nos instrumentos de planejamento orçamentário para ampliação do atendimento na Educação Infantil, manutenção e melhoria

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	da infraestrutura escolar, transporte, acessibilidade, conectividade, aquisição de materiais pedagógicos e formação docente, promovendo a articulação entre Município e Estado, respeitadas suas competências, e priorizando as escolas e comunidades com maiores necessidades.
Estratégia 9.13	Realizar o monitoramento anual das metas relacionadas à Educação Escolar Indígena, à Educação do Campo e à Educação Escolar Quilombola, considerando o atendimento na Educação Infantil, a frequência, a permanência, as aprendizagens, a formação docente e as condições de infraestrutura, preservando os critérios e recortes populacionais utilizados nos indicadores, divulgando resultados consolidados às comunidades e aperfeiçoando as ações conforme as necessidades identificadas.

TEMA 10 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Objetivo 10	**ASSEGURAR, COM EQUIDADE, O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO E A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, GARANTINDO A OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AOS ESTUDANTES QUE DELE NECESSITEM, EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO SUAS ESPECIFICIDADES, NECESSIDADES EDUCACIONAIS, CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E DIREITOS LINGUÍSTICOS.**
METAS	
Meta 10a	Ampliar progressivamente a oferta de salas de recursos multifuncionais destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando o percentual inicial de 33% das escolas, conforme a demanda identificada, assegurando o acesso ao atendimento a 100% dos estudantes que dele necessitem até o final da vigência do PME.
Meta 10b	Identificar, até o segundo ano de vigência do PME, a demanda pela Educação Bilíngue de Surdos no território municipal e assegurar, durante a vigência do Plano, a oferta educacional adequada, em regime de colaboração entre as redes de ensino, respeitando os direitos linguísticos e a opção dos estudantes ou de seus responsáveis legais.
Meta 10c	Manter, durante a vigência do PME, a taxa de aprovação de 100% dos estudantes público-alvo da Educação Especial nos anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando acompanhamento pedagógico individualizado, avaliação acessível e condições efetivas de participação e aprendizagem.
Meta 10d	Manter em 0%, durante toda a vigência do PME, a taxa de abandono escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial nos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo ações de acompanhamento da frequência, acessibilidade, participação e permanência escolar.
Meta 10e	Elevar progressivamente de 90,4% para 100%, até o final da vigência do PME, a taxa de aprovação dos estudantes público-alvo da Educação Especial nos anos finais do Ensino Fundamental, assegurando

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	acessibilidade curricular, acompanhamento pedagógico contínuo e condições adequadas de participação e aprendizagem.
Meta 10f	Reduzir de 1,9% para 0%, até o terceiro ano de vigência do PME, a taxa de abandono escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial nos anos finais do Ensino Fundamental, mediante ações de busca ativa, acompanhamento da frequência e fortalecimento das condições de permanência, mantendo esse resultado nos anos seguintes.
Meta 10g	Elevar progressivamente de 81,8% para 100%, até o final da vigência do PME, a taxa de aprovação dos estudantes público-alvo da Educação Especial no Ensino Médio, em articulação com a rede estadual de ensino, promovendo condições de acessibilidade, aprendizagem, apoio especializado e conclusão dessa etapa da Educação Básica.
Meta 10h	Reduzir progressivamente de 18,2% para 0%, até o final da vigência do PME, a taxa de abandono escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial no Ensino Médio, em articulação com a rede estadual de ensino, mediante ações de acompanhamento da frequência, busca ativa e superação das barreiras que dificultam a permanência e a conclusão dos estudos.
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 10.1	Realizar diagnóstico anual dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por escola, etapa e rede de ensino, identificando necessidades educacionais, barreiras à aprendizagem e à participação, acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e recursos de apoio disponíveis, com atualização dos registros, definição de prioridades, responsáveis e cronograma de ampliação e qualificação do atendimento.
Estratégia 10.2	Ampliar e qualificar progressivamente a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme a demanda identificada, por meio da implantação e adequação de salas de recursos multifuncionais, disponibilização de professores com formação específica, materiais pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e condições adequadas de funcionamento, organizando horários e transporte escolar, quando necessário, para garantir o atendimento aos estudantes que dele necessitem até o final da vigência do PME.
Estratégia 10.3	Assegurar o planejamento pedagógico articulado entre professores das classes comuns, professores do AEE e equipes pedagógicas, com acompanhamento individualizado dos estudantes, definição de objetivos de aprendizagem, organização dos recursos de acessibilidade e elaboração dos instrumentos de planejamento individualizado pertinentes, promovendo a participação e a aprendizagem nas atividades curriculares.
Estratégia 10.4	Identificar, até o segundo ano de vigência do PME, a demanda pela Educação Bilíngue de Surdos e articular sua oferta entre as redes de ensino, com participação dos estudantes e de suas famílias, assegurando proposta pedagógica que contemple a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e a Língua Portuguesa escrita como segunda língua, profissionais qualificados e materiais pedagógicos acessíveis, respeitando a opção dos estudantes ou de seus responsáveis legais.
Estratégia 10.5	Promover a eliminação progressiva das barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas, tecnológicas e atitudinais, assegurando

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e profissionais de apoio escolar, conforme as necessidades identificadas, além de formação continuada das equipes escolares em práticas pedagógicas inclusivas, avaliação acessível, comunicação alternativa e aumentativa e prevenção e enfrentamento do capacitismo.
Estratégia 10.6	Assegurar acompanhamento contínuo da alfabetização e das demais aprendizagens dos estudantes público-alvo da Educação Especial nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com intervenções pedagógicas individualizadas, avaliações acessíveis, articulação entre os profissionais da escola e diálogo permanente com as famílias, promovendo a participação, a aprendizagem, a progressão escolar e a prevenção do abandono.
Estratégia 10.7	Organizar e acompanhar a transição dos estudantes público-alvo da Educação Especial do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental, mediante articulação entre as equipes pedagógicas, compartilhamento responsável dos registros educacionais, continuidade dos apoios especializados e acompanhamento sistemático das aprendizagens, promovendo a integração entre os professores dos diferentes componentes curriculares para prevenir dificuldades de aprendizagem e reprovação.
Estratégia 10.8	Instituir acompanhamento sistemático da frequência escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial nos anos finais do Ensino Fundamental, com atenção especial ao 8º ano, promovendo contato com as famílias diante de faltas recorrentes, identificação das causas de afastamento e articulação de medidas de transporte, acessibilidade, apoio pedagógico e proteção social, visando reduzir a taxa de abandono a 0% até o terceiro ano de vigência do PME e manter esse resultado.
Estratégia 10.9	Articular com a rede estadual de ensino ações de acompanhamento e permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial no Ensino Médio, com atenção especial ao 2º ano, promovendo busca ativa dos estudantes que interromperam os estudos, estratégias de retorno à escola, continuidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e superação das barreiras que dificultam a frequência, a participação, a aprendizagem e a conclusão dessa etapa.
Estratégia 10.10	Estabelecer procedimentos articulados de transição dos estudantes público-alvo da Educação Especial entre etapas, escolas e redes de ensino, especialmente do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, assegurando acolhimento, continuidade dos apoios especializados, compartilhamento seguro das informações pedagógicas, observada a legislação de proteção de dados pessoais, e planejamento prévio dos recursos e serviços necessários, com participação dos estudantes e de suas famílias.
Estratégia 10.11	Prever recursos nos instrumentos de planejamento orçamentário para implantação e manutenção de salas de recursos multifuncionais, disponibilização de profissionais especializados e de apoio escolar, formação continuada, acessibilidade, transporte e aquisição de materiais e tecnologias assistivas, promovendo a articulação entre as redes e instituições mantenedoras, respeitadas suas competências e responsabilidades, para assegurar a ampliação e a qualidade do atendimento educacional.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 10.12	Realizar o monitoramento anual das metas relacionadas à Educação Especial e à Educação Bilíngue de Surdos, considerando o acesso e a frequência ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), a demanda e a oferta da Educação Bilíngue de Surdos, as taxas de aprovação, reprovação e abandono por etapa e ano escolar, os quantitativos de estudantes e os registros de aprendizagem, estabelecendo metas intermediárias de acompanhamento e promovendo a revisão das ações com participação das equipes escolares, dos estudantes e das famílias.
Estratégia 10.13	Assegurar a revisão, a atualização e a validação anual das informações declaradas no Censo Escolar, garantindo o registro completo, correto e fidedigno dos dados sobre a infraestrutura física e pedagógica; as matrículas e o cadastro dos estudantes da educação especial, incluindo a declaração de raça/cor; os docentes e auxiliares de apoio; a formação das equipes gestoras, docentes e dos demais profissionais da educação; o atendimento educacional especializado; as matrículas em tempo integral; e as demais dimensões da oferta educacional.

TEMA 11 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo 11	**AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE ALFABETIZAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À EDUCAÇÃO OU NÃO CONCLUÍRAM SEUS ESTUDOS NA IDADE PRÓPRIA, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA, APRENDIZAGEM E CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, COM EQUIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE.**
METAS	
Meta 11a	**Manter e ampliar, conforme a demanda identificada, a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando como referência o percentual de 16,66% das escolas com atendimento em 2025, assegurando a distribuição territorial adequada e oportunidades de acesso durante a vigência do PME.**
Meta 11b	**Ampliar progressivamente o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando como referência as 56 matrículas registradas em 2025, assegurando o atendimento a 100% da demanda manifesta até o final da vigência do PME, em articulação entre as redes de ensino.**
Meta 11c	**Reduzir, em no mínimo 10%, até o final da vigência do PME, o número de pessoas com 18 anos ou mais sem instrução ou com Ensino Fundamental incompleto, considerando como referência as 4.433 pessoas identificadas em 2022, mediante ações de busca ativa, ampliação da oferta educacional e incentivo à continuidade e à conclusão dos estudos.**
Meta 11d	**Reduzir, em no mínimo 10%, até o final da vigência do PME, a taxa de analfabetismo da população considerada no indicador, tomando como referência os 9,15% registrados em 2022, mediante ampliação das oportunidades de alfabetização de jovens, adultos e idosos e incentivo à continuidade da escolarização.**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

ESTRATÉGIAS	
Estratégia 11.1	Realizar levantamento periódico da demanda pela Educação de Jovens e Adultos (EJA) e desenvolver ações de busca ativa, em articulação com os setores de educação, saúde, assistência social e lideranças comunitárias, identificando jovens, adultos e idosos não alfabetizados ou com escolarização incompleta, suas necessidades e os motivos da interrupção dos estudos, promovendo campanhas de divulgação e acompanhamento dos interessados até a efetivação da matrícula.
Estratégia 11.2	Planejar e assegurar a manutenção, a ampliação e a distribuição territorial da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em regime de colaboração entre as redes municipal e estadual de ensino, considerando a demanda identificada, os fatores relacionados à redução das matrículas e as necessidades das populações do campo e das comunidades indígenas, promovendo condições para a continuidade dos estudos, desde a alfabetização até a conclusão do Ensino Médio.
Estratégia 11.3	Assegurar condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), mediante organização de horários compatíveis com as atividades profissionais e responsabilidades familiares, oferta de transporte escolar conforme as necessidades identificadas, alimentação, materiais didáticos acessíveis e articulação com os serviços de assistência social e demais políticas públicas de apoio aos estudantes.
Estratégia 11.4	Desenvolver e ampliar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, articuladas à continuidade da escolarização, considerando os conhecimentos prévios e as experiências de vida dos estudantes, com acompanhamento sistemático das aprendizagens e incentivo ao prosseguimento dos estudos no Ensino Fundamental, contribuindo para a redução do analfabetismo e da escolarização incompleta.
Estratégia 11.5	Qualificar o currículo, os materiais didáticos e as práticas pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo formação continuada dos profissionais da educação e valorizando os conhecimentos prévios, as experiências de vida e de trabalho dos estudantes, a diversidade cultural, étnico-racial e linguística, a inclusão digital e as necessidades educacionais das pessoas com deficiência, assegurando metodologias adequadas às características e especificidades dos jovens, adultos e idosos.
Estratégia 11.6	Instituir acompanhamento sistemático e individualizado da frequência, das aprendizagens e da trajetória escolar dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), identificando dificuldades, promovendo contato com os estudantes diante de faltas recorrentes e disponibilizando apoio pedagógico e intersetorial, com o objetivo de prevenir o abandono, incentivar o retorno à escola e favorecer a conclusão das etapas de ensino.
Estratégia 11.7	Prever recursos nos instrumentos de planejamento orçamentário para manutenção, ampliação e qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando profissionais, formação continuada, infraestrutura, materiais didáticos, transporte escolar e demais condições necessárias ao atendimento, promovendo a articulação entre as redes de ensino e a

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	cooperação técnica e financeira, respeitadas as competências de cada ente federativo.
Estratégia 11.8	Estabelecer metas intermediárias e realizar o monitoramento anual da Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando a demanda identificada e atendida, o número de escolas ofertantes, as matrículas, a frequência, as aprendizagens, a permanência e a conclusão das etapas de ensino, utilizando fontes oficiais e critérios populacionais comparáveis para avaliar os avanços na redução do analfabetismo e da baixa escolaridade.

TEMA 12 - ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Objetivo 12	**AMPLIAR E DEMOCRATIZAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT), ASSEGURANDO EQUIDADE, INCLUSÃO E CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, ESPECIALMENTE ÀS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NEGRAS, INDÍGENAS, ESTRANGEIRAS, ITINERANTES, DO CAMPO E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INCLUINDO AQUELAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**
METAS	
Meta 12a	**Ampliar, até o final da vigência do PME, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica articulada ao Ensino Médio no município, em regime de colaboração com a rede estadual e instituições parceiras, estabelecendo metas quantitativas a partir do diagnóstico da oferta existente e da demanda identificada.**
Meta 12b	**Ampliar progressivamente as matrículas em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e qualificação profissional, considerando a linha de base de seis matrículas registradas em 2025, após validação dos dados, visando ao atendimento da demanda identificada até o final da vigência do PME, com prioridade às populações que enfrentam maiores barreiras de acesso e permanência.**
Meta 12c	**Implantar, até o primeiro ano de vigência do PME, cadastro unificado e atualizado dos estudantes residentes no município que necessitam de transporte para frequentar cursos de Educação Profissional e Tecnológica em outros municípios, visando à organização e à ampliação progressiva do atendimento, conforme critérios legais, demanda identificada e disponibilidade orçamentária.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 12.1	Realizar diagnóstico periódico da oferta e da demanda por Educação Profissional e Tecnológica, identificando instituições, cursos, vagas e matrículas, distinguindo cursos de qualificação profissional, incluindo Formação Inicial e Continuada (FIC), e cursos técnicos de nível médio. Identificar os interesses da população, as necessidades locais de formação e os fatores relacionados à redução das matrículas.
Estratégia 12.2	Elaborar, em colaboração com a rede estadual e instituições ofertantes, plano de ampliação da Educação Profissional e Tecnológica articulada ao

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	Ensino Médio, definindo cursos, vagas, responsabilidades, recursos e cronograma, considerando a demanda identificada e os indicadores estabelecidos na Meta 12.a.
Estratégia 12.3	Articular, com as instituições responsáveis pela oferta, condições estruturais e pedagógicas adequadas à Educação Profissional e Tecnológica, incluindo profissionais habilitados, espaços acessíveis, laboratórios, equipamentos, materiais e atividades práticas, conforme as especificidades dos cursos e as responsabilidades pactuadas.
Estratégia 12.4	Promover ações de busca ativa, divulgação e orientação para ingresso nos cursos, mantendo cadastro da demanda identificada e apoiando inscrições e matrículas, com atenção às populações em situação de vulnerabilidade social, negras, indígenas, estrangeiras, itinerantes, do campo e às pessoas com deficiência, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista (TEA).
Estratégia 12.5	Organizar e manter atualizado o cadastro municipal dos estudantes que necessitam de transporte para frequentar cursos de Educação Profissional e Tecnológica em outros municípios, registrando instituição, curso, destino, horários, frequência dos deslocamentos e necessidades de acessibilidade, com atualização periódica e conferência das informações.
Estratégia 12.6	Organizar condições de acesso, permanência e conclusão, articulando horários compatíveis com o trabalho e as responsabilidades familiares, apoio pedagógico, acessibilidade, recursos de comunicação e assistência estudantil, conforme as necessidades identificadas, com acompanhamento da frequência e intervenção diante de dificuldades ou risco de abandono.
Estratégia 12.7	Planejar, manter e ampliar progressivamente, conforme a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, o atendimento de transporte aos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, considerando a demanda cadastrada, a organização de rotas, a compatibilidade dos horários, a segurança, a acessibilidade e o acompanhamento da qualidade do serviço.
Estratégia 12.8	Planejar, manter e ampliar progressivamente, conforme a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, o atendimento de transporte aos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, considerando a demanda cadastrada, a organização de rotas, a compatibilidade dos horários, a segurança, a acessibilidade e o acompanhamento da qualidade do serviço.
Estratégia 12.9	Prever, nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, os recursos necessários às ações de responsabilidade do município e estabelecer mecanismos de acompanhamento das parcerias e das metas, com avaliação anual da oferta de cursos, demanda identificada, matrículas, permanência, conclusão e transporte estudantil, distinguindo os atendimentos realizados em Nonoai daqueles destinados a residentes que estudam em outros municípios.

TEMA 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Objetivo 13	**PROMOVER A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE NONOAI, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS E AS INSTITUIÇÕES OFERTANTES, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE, ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E FORMAÇÃO DOCENTE, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E SUA PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO EM CONSTANTE TRANSFORMAÇÃO.**
METAS	
Meta 13a	Promover, em articulação com as instituições responsáveis, condições adequadas de infraestrutura e acessibilidade nas unidades de Educação Profissional e Tecnológica existentes no município, contemplando sanitários acessíveis, laboratórios, biblioteca com acervo adequado, recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade, conforme as especificidades dos cursos ofertados, durante a vigência deste Plano.
Meta 13b	Articular, junto aos órgãos competentes e às instituições responsáveis, a garantia de condições adequadas de saneamento básico e de alimentação escolar aos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, observadas as características das instituições e as normas aplicáveis, até o final da vigência deste Plano.
Meta 13c	Incentivar, em articulação com as instituições ofertantes, que 100% (cem por cento) dos profissionais que atuam nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) possuam formação e habilitação compatíveis com os componentes curriculares e as exigências legais aplicáveis, durante toda a vigência deste Plano.
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 13.1	Articular com as instituições ofertantes e os órgãos competentes o acompanhamento das condições de infraestrutura, acessibilidade, equipamentos, laboratórios, bibliotecas e conectividade das unidades de Educação Profissional e Tecnológica existentes no município, visando à identificação de necessidades e à melhoria contínua dos espaços educacionais.
Estratégia 13.2	Estabelecer parcerias com a rede estadual de ensino e demais instituições ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao fortalecimento das ações de assistência estudantil, incluindo alimentação escolar, quando legalmente aplicável, e outras medidas de apoio à permanência e ao êxito dos estudantes.
Estratégia 13.3	Promover a articulação entre as instituições de Educação Profissional e Tecnológica, os órgãos municipais e os demais entes federados, visando à integração das necessidades educacionais, tecnológicas e de formação profissional às políticas de infraestrutura, desenvolvimento local e assistência social, respeitadas as competências de cada instituição.

TEMA 14 - ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO

Objetivo 14	**PROMOVER, EM ARTICULAÇÃO COM OS ENTES FEDERADOS E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, A AMPLIAÇÃO DO**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	ACESSO, DA PERMANÊNCIA E DA CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE NONOAI, INCENTIVANDO A INCLUSÃO, A EQUIDADE E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, REGIONAIS E ÉTNICO-RACIAIS.
METAS	
Meta 14a	**Contribuir para elevar o percentual da população de Nonoai com Educação Superior completa para, no mínimo, 20% (vinte por cento) até o quinto ano de vigência deste Plano, alcançando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) até 2037, mediante ações de incentivo ao acesso, à permanência e à conclusão dos cursos de graduação.**
Meta 14b	**Ampliar e qualificar, conforme a legislação municipal vigente e a disponibilidade orçamentária, a política municipal de transporte universitário destinada aos estudantes residentes em Nonoai e matriculados em cursos presenciais de Educação Superior ofertados em outros municípios, visando atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da demanda identificada até o quinto ano de vigência deste Plano e 100% (cem por cento) da demanda elegível até o final de sua vigência.**
Meta 14c	**Manter e fortalecer, durante toda a vigência deste Plano, o Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Nonoai, mantido pela Prefeitura Municipal, assegurando condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, recursos tecnológicos e apoio administrativo, visando à ampliação das oportunidades de acesso, permanência e conclusão de cursos de Educação Superior.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 14.1	Fortalecer, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, ações pedagógicas que contribuam para a qualidade da Educação Básica, especialmente no Ensino Médio, incentivando a continuidade dos estudos e a preparação dos estudantes para o ingresso na Educação Superior.
Estratégia 14.2	Aperfeiçoar o programa municipal de transporte universitário, mediante levantamento periódico da demanda, planejamento de rotas, horários e frequência, observando as condições de segurança, acessibilidade e adequação dos veículos, conforme a legislação municipal e os recursos disponíveis.
Estratégia 14.3	Promover, em parceria com instituições de Educação Superior e demais órgãos competentes, ações de inclusão digital e apoio aos estudantes residentes no município, especialmente aqueles matriculados na modalidade a distância, incentivando o acesso à conectividade, aos recursos tecnológicos e aos espaços adequados de estudo.
Estratégia 14.4	Articular com as instituições de Educação Superior e os órgãos competentes ações de incentivo à inclusão, às políticas afirmativas e à assistência estudantil, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, residentes no campo e público da educação especial, respeitadas as competências institucionais e as políticas públicas existentes.
Estratégia 14.5	Desenvolver, em parceria com as escolas de Ensino Médio e as instituições de Educação Superior, ações de orientação educacional e

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	profissional destinadas aos estudantes concluintes e egressos, divulgando oportunidades de ingresso, programas de bolsas de estudo, financiamento estudantil e políticas de permanência, visando à continuidade das trajetórias educacionais.
Estratégia 14.6	Assegurar, em regime de colaboração com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as instituições públicas de Educação Superior parceiras, a manutenção e a qualificação da infraestrutura física, tecnológica e administrativa do Polo UAB de Nonoai, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas presenciais e a distância.
Estratégia 14.7	Articular, junto à CAPES e às instituições públicas de Educação Superior, a ampliação e a diversificação da oferta de cursos de graduação, licenciatura, especialização e formação continuada no Polo UAB de Nonoai, considerando as demandas educacionais, profissionais e sociais do Município e da região.

TEMA 15 - QUALIDADE DA GRADUAÇÃO

Objetivo 15	**CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR ACESSÍVEL À POPULAÇÃO DE NONOAI, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES OFERTANTES, FORTALECENDO AS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA, CONCLUSÃO E DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES, RESPEITADAS AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.**
METAS	
Meta 15a	**Articular, junto às instituições públicas e privadas de Educação Superior, a ampliação e a diversificação da oferta de cursos de graduação acessíveis à população de Nonoai, incentivando o crescimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) das oportunidades de formação presencial e semipresencial até o quinto ano de vigência deste Plano e de 25% (vinte e cinco por cento) até 2037, considerando as demandas educacionais e profissionais do Município e da região.**
Meta 15b	**Contribuir, em articulação com as instituições de Educação Superior, para a redução de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da taxa de desistência e para a elevação de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da taxa de conclusão dos estudantes residentes em Nonoai matriculados em cursos de graduação, até o final da vigência deste Plano, mediante ações de incentivo à permanência e à conclusão dos estudos.**
Meta 15c	**Incentivar, em articulação com as instituições de Educação Superior, a melhoria dos indicadores de qualidade dos cursos de graduação frequentados por estudantes residentes em Nonoai, visando à ampliação de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da proporção de cursos avaliados com conceito ENADE igual ou superior a 4 (quatro), até o final da vigência deste Plano, observados os resultados oficiais disponíveis.**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Meta 15d	**Promover ações de divulgação e orientação sobre bolsas de estudo, programas públicos de financiamento estudantil e demais políticas de assistência estudantil, visando contribuir para a ampliação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do acesso dos estudantes residentes em Nonoai a esses benefícios, até o final da vigência deste Plano.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 15.1	Articular, junto às instituições públicas de Educação Superior, à CAPES e aos demais órgãos competentes, a ampliação e a diversificação da oferta de cursos de graduação gratuitos e acessíveis à população de Nonoai, valorizando as oportunidades disponibilizadas por meio do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e de outras parcerias institucionais.
Estratégia 15.2	Incentivar, em parceria com as instituições de Educação Superior, o desenvolvimento de atividades acadêmicas presenciais, de pesquisa, extensão e inovação, inclusive por meio do Polo UAB de Nonoai, contribuindo para a integração entre a formação acadêmica e as necessidades educacionais, sociais e profissionais do Município.
Estratégia 15.3	Desenvolver, em articulação com as instituições de Educação Superior e com o Polo UAB de Nonoai, ações de acompanhamento, orientação e apoio aos estudantes, visando identificar dificuldades relacionadas à permanência e contribuir para a redução da evasão e a conclusão dos cursos de graduação.
Estratégia 15.4	Divulgar e orientar os estudantes residentes em Nonoai sobre oportunidades de bolsas de estudo, programas públicos de financiamento estudantil e políticas de assistência estudantil, incentivando o acesso às iniciativas disponíveis nas instituições públicas e privadas de Educação Superior.
Estratégia 15.5	Acompanhar, em articulação com as instituições de Educação Superior, os indicadores oficiais de qualidade dos cursos de graduação, incluindo os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), quando disponíveis, incentivando ações institucionais de melhoria da qualidade da formação acadêmica.
Estratégia 15.6	Fortalecer a articulação entre o Município de Nonoai, o Polo UAB, as instituições de Educação Superior, a CAPES e demais parceiros regionais, visando à qualificação das oportunidades de formação superior, ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão e ao atendimento das demandas educacionais e profissionais da população.

TEMA 16 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Objetivo 16	**INCENTIVAR A AMPLIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO ENTRE A POPULAÇÃO DE NONOAI, PROMOVENDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE FORMA EQUITATIVA E INCLUSIVA, CONTRIBUINDO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PRODUÇÃO CIENTÍFICA E O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

METAS	
Meta 16a	**Contribuir para ampliar em, no mínimo, 5% (cinco por cento), até o final da vigência deste Plano, o número de residentes em Nonoai com titulação de mestrado ou doutorado, mediante ações de incentivo à qualificação acadêmica e parcerias com instituições de Educação Superior, considerando os dados disponíveis para o estabelecimento da linha de base.**
Meta 16b	**Ampliar progressivamente o percentual de professores da Educação Básica da rede municipal de ensino com titulação em pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, estabelecendo metas intermediárias e finais com base no diagnóstico da formação docente da rede, por meio de ações de incentivo, valorização profissional e parcerias com instituições de Educação Superior.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 16.1	Estabelecer parcerias com instituições de Educação Superior e programas de pós-graduação reconhecidos pelos órgãos competentes, visando ampliar as oportunidades de acesso da população de Nonoai a cursos de mestrado e doutorado, considerando as possibilidades de oferta presencial, híbrida ou a distância, conforme a regulamentação vigente.
Estratégia 16.2	Avaliar a viabilidade de mecanismos municipais de incentivo à formação em nível de mestrado e doutorado, incluindo apoio institucional, parcerias acadêmicas e possíveis auxílios, observadas a legislação vigente, as prioridades educacionais e a disponibilidade orçamentária do Município.
Estratégia 16.3	Fortalecer a política municipal de formação continuada dos profissionais da Educação Básica, incentivando a qualificação em cursos de especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino e as possibilidades de valorização previstas na legislação e no Plano de Carreira do Magistério.
Estratégia 16.4	Promover, em articulação com instituições de Educação Superior e órgãos competentes, ações de divulgação, orientação e incentivo ao acesso equitativo à pós-graduação stricto sensu, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e grupos historicamente sub-representados na Educação Superior.
Estratégia 16.5	Incentivar, em parceria com instituições de Educação Superior, a participação de estudantes, professores e demais profissionais do Município em atividades de pesquisa, extensão, iniciação científica e orientação acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento da cultura científica e o interesse pela continuidade da formação acadêmica.
Estratégia 16.6	Incentivar, em articulação com os órgãos municipais competentes e instituições parceiras, o reconhecimento e a valorização da formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, observadas as disposições legais e os critérios estabelecidos nos respectivos planos de carreira e instrumentos de valorização profissional.
Estratégia 16.7	Promover a divulgação periódica de editais, programas de bolsas, processos seletivos e oportunidades de formação em nível de mestrado e doutorado, utilizando os canais institucionais do Município e parcerias

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	com instituições de Educação Superior, visando ampliar o acesso da população às informações acadêmicas.

TEMA 17 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo 17	**FORTALECER A VALORIZAÇÃO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NONOAI, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA, VISANDO À QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E À PERMANÊNCIA DOS PROFISSIONAIS NA REDE MUNICIPAL.**
METAS	
Meta 17a	**Assegurar, durante toda a vigência deste Plano, que o vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, seja igual ou superior ao valor proporcional do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, observadas as atualizações legais e a legislação vigente.**
Meta 17b	**Garantir, durante toda a vigência deste Plano, no mínimo, um terço (1/3) da jornada de trabalho dos profissionais do magistério em efetivo exercício da docência para atividades extraclasse, destinadas ao planejamento, à avaliação e à formação pedagógica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, assegurando condições adequadas para sua realização.**
Meta 17c	**Manter, acompanhar e revisar periodicamente o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, assegurando mecanismos de valorização profissional, progressão funcional, reconhecimento da formação acadêmica e gratificações legalmente previstas para o exercício de funções de gestão e coordenação pedagógica, durante a vigência deste Plano.**
Meta 17d	**Fortalecer, durante a vigência deste Plano, as políticas municipais de valorização dos profissionais do magistério, contemplando formação continuada, condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar, reconhecimento profissional e desenvolvimento na carreira, visando à permanência e à valorização dos docentes na rede municipal de ensino.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 17.1	Desenvolver mecanismos de acompanhamento da distribuição, permanência e movimentação dos profissionais do magistério nas escolas da rede municipal, considerando as necessidades pedagógicas, a organização da rede e a continuidade do trabalho educativo.
Estratégia 17.2	Prever, no planejamento orçamentário municipal, recursos necessários à manutenção e à atualização da remuneração dos profissionais do magistério, ao cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional e à implementação das políticas de valorização profissional, observadas a legislação vigente e a responsabilidade fiscal.
Estratégia 17.3	Promover a adequação e a melhoria dos espaços físicos, equipamentos e recursos pedagógicos das escolas municipais, assegurando condições

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	adequadas para a realização das atividades de planejamento, avaliação e formação dos professores durante a hora-atividade.
Estratégia 17.4	Fortalecer as ações de valorização e reconhecimento dos profissionais do magistério municipal, por meio da formação continuada, do incentivo à qualificação profissional e da aplicação dos critérios de progressão e gratificações previstos no Plano de Carreira vigente.
Estratégia 17.5	Promover a avaliação e a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com participação dos representantes da categoria e dos órgãos competentes, visando ao aperfeiçoamento dos critérios de progressão, remuneração e valorização profissional, em conformidade com a legislação vigente.
Estratégia 17.6	Incentivar a participação dos profissionais do magistério municipal em cursos de pós-graduação, incluindo especialização, mestrado e doutorado, por meio de parcerias institucionais, divulgação de oportunidades de formação e mecanismos de apoio legalmente previstos, observados os critérios de valorização e progressão estabelecidos no Plano de Carreira.
Estratégia 17.7	Desenvolver, em articulação com os setores municipais competentes, ações de promoção da saúde física e mental, prevenção ao adoecimento ocupacional e melhoria das condições de trabalho dos profissionais do magistério, contribuindo para seu bem-estar e permanência na carreira.
Estratégia 17.8	Qualificar o acompanhamento dos professores ingressantes na rede municipal durante o estágio probatório, por meio de orientações pedagógicas, acompanhamento institucional e apoio de profissionais experientes, respeitando os procedimentos de avaliação e as disposições previstas na legislação municipal.
Estratégia 17.9	Avaliar a necessidade e a viabilidade de mecanismos de incentivo à permanência de professores em escolas de difícil acesso ou com maior rotatividade, considerando as características da rede municipal, as necessidades pedagógicas e a legislação vigente.
Estratégia 17.10	Fortalecer os espaços institucionais de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, os representantes do magistério e as entidades representativas da categoria, visando ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento das políticas de carreira, remuneração, formação e condições de trabalho dos profissionais da educação.

TEMA 18 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Objetivo 18	**FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NONOAI, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, A TRANSPARÊNCIA, O CONTROLE SOCIAL E O FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS, VALORIZANDO OS MECANISMOS DE REPRESENTAÇÃO, DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO NAS DECISÕES EDUCACIONAIS.**
METAS	
Meta 18a	**Instituir, até o quarto ano de vigência deste Plano, mecanismos de consulta e participação da comunidade escolar no processo de escolha dos diretores das escolas públicas municipais, associados**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	aos critérios técnicos de mérito e desempenho, observada a legislação vigente.
Meta 18b	**Incentivar e apoiar, até o sexto ano de vigência deste Plano, a constituição e o fortalecimento de espaços de participação e representação estudantil nas escolas municipais, incluindo Grêmios Estudantis nas unidades em que sua organização seja adequada à faixa etária dos estudantes, respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.**
Meta 18c	**Revisar e atualizar, até 31 de outubro de 2027, a legislação municipal que regulamenta o Conselho Municipal de Educação de Nonoai (CMEN) e o Sistema Municipal de Ensino, observando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 220/2025 e demais normas aplicáveis.**
Meta 18d	**Assegurar, durante toda a vigência deste Plano, o funcionamento regular e o fortalecimento das instâncias municipais de participação e controle social da educação, especialmente o Conselho Municipal de Educação de Nonoai (CMEN), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), respeitadas suas competências legais.**
Meta 18.e	**Assegurar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a revisão periódica dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais, de forma participativa, bem como a atualização do Regimento Escolar Único da Rede Municipal, sempre que necessário, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as normas do Conselho Municipal de Educação de Nonoai.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 18.1	Revisar e aperfeiçoar a legislação municipal referente à gestão democrática da educação pública, contemplando os critérios de escolha dos diretores escolares, o funcionamento dos órgãos colegiados e os mecanismos de participação da comunidade escolar, respeitando as competências e atribuições de cada instância.
Estratégia 18.2	Incentivar e apoiar a organização de espaços de participação estudantil nas escolas municipais, incluindo Grêmios Estudantis, assembleias, rodas de conversa e outras formas de representação adequadas à idade e à etapa de ensino, promovendo o protagonismo dos estudantes e a participação nas decisões escolares.
Estratégia 18.3	Aperfeiçoar os procedimentos de escolha dos diretores das escolas municipais, mediante mecanismos de escuta e participação da comunidade escolar, associados aos critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da gestão democrática.
Estratégia 18.4	Promover ações de formação continuada, orientação e apoio técnico aos integrantes do Conselho Municipal de Educação de Nonoai (CMEN), do CACS-Fundeb, do CAE e demais instâncias colegiadas, respeitando sua autonomia e contribuindo para o exercício de suas atribuições legais.
Estratégia 18.5	Promover, até 31 de outubro de 2027, estudos e encaminhamentos necessários à revisão da legislação que organiza o Conselho Municipal

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	de Educação de Nonoai (CMEN) e o Sistema Municipal de Ensino, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 220/2025 e as necessidades de organização e funcionamento da educação municipal.
Estratégia 18.6	Assegurar a participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e demais segmentos da comunidade escolar na elaboração, implementação, avaliação e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais, observando o Regimento Escolar Único da Rede Municipal e os procedimentos de aprovação estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Nonoai.
Estratégia 18.7	Disponibilizar, conforme as necessidades e possibilidades administrativas do Município, condições de infraestrutura, transporte e apoio técnico para o exercício das atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Nonoai (CMEN), do CACS-Fundeb e do CAE, incluindo visitas institucionais e ações de acompanhamento às unidades escolares, respeitadas as competências de cada conselho.

TEMA 19 - FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo 19	**ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS E EQUITATIVAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO, ACESSIBILIDADE, CONFORTO TÉRMICO, CONECTIVIDADE E FINANCIAMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NONOAI, PROMOVENDO A MELHORIA DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS E A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS CONFORME AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.**
METAS	
Meta 19a	**Assegurar, até o final da vigência deste Plano, que 100% (cem por cento) das escolas da rede municipal disponham de abastecimento de água potável, soluções adequadas de esgotamento sanitário e condições de acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, considerando as características e a localização de cada unidade escolar.**
Meta 19b	**Ampliar e qualificar, durante a vigência deste Plano, os espaços pedagógicos das escolas municipais, contemplando ambientes destinados às práticas esportivas, à leitura, às tecnologias educacionais e às atividades científicas, considerando as especificidades das etapas de ensino, a estrutura física e as necessidades pedagógicas de cada unidade escolar.**
Meta 19c	**Assegurar, até o final da vigência deste Plano, condições adequadas de conforto térmico em 100% (cem por cento) das escolas municipais, mediante melhorias de ventilação, climatização e adequação dos ambientes escolares, priorizando as unidades com maiores necessidades identificadas em diagnóstico técnico.**
Meta 19d	**Assegurar, até o final da vigência deste Plano, que 100% (cem por cento) das instituições municipais de Educação Infantil disponham de condições adequadas de infraestrutura, segurança, acessibilidade, higiene e espaços pedagógicos, em conformidade**

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

	com as normas educacionais, sanitárias e de segurança aplicáveis à etapa.
Meta 19e	**Garantir, até o final da vigência deste Plano, acesso à internet de qualidade em 100% (cem por cento) das escolas municipais e ampliar progressivamente, para no mínimo 80% (oitenta por cento) das unidades escolares, as condições de acesso pedagógico dos estudantes à conectividade, de forma segura, supervisionada e adequada às etapas de ensino.**
Meta 19f	**Assegurar a aplicação adequada e transparente dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), observando os percentuais e critérios legais destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e buscando fontes complementares de financiamento para investimentos em infraestrutura, equipamentos e melhoria das condições de ensino.**
ESTRATÉGIAS	
Estratégia 19.1	Buscar, em regime de colaboração com a União e o Estado, recursos complementares, programas governamentais, convênios e outras fontes legalmente disponíveis para investimentos em infraestrutura, acessibilidade, equipamentos e tecnologias educacionais nas escolas municipais, observadas as prioridades estabelecidas no planejamento educacional.
Estratégia 19.2	Elaborar e implementar planejamento plurianual de investimentos em infraestrutura escolar, contemplando as instituições municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com prioridades definidas a partir de diagnóstico técnico das condições físicas, sanitárias, de acessibilidade e segurança das unidades escolares, observadas as previsões orçamentárias.
Estratégia 19.3	Planejar e executar, de forma equitativa, melhorias nas condições de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário das escolas municipais, priorizando as unidades que apresentem inadequações identificadas em levantamentos técnicos, independentemente da etapa de ensino ou da localização.
Estratégia 19.4	Elaborar e implementar planejamento de melhoria do conforto térmico das escolas municipais, considerando as condições de ventilação, climatização, estrutura física, número de estudantes atendidos e necessidades identificadas, estabelecendo prioridades de atendimento conforme critérios técnicos e pedagógicos.
Estratégia 19.5	Articular com os órgãos estaduais e federais competentes a participação da rede municipal em programas de financiamento e apoio à infraestrutura tecnológica, buscando ampliar a disponibilidade de equipamentos, recursos digitais e conectividade nas escolas municipais, conforme suas necessidades pedagógicas.
Estratégia 19.6	Aperfeiçoar as condições de conectividade e os procedimentos de acesso à internet nas escolas municipais, promovendo o uso pedagógico, seguro e supervisionado dos recursos digitais pelos estudantes, de acordo com a faixa etária, as orientações curriculares e as normas de proteção de dados e segurança digital.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270

Estratégia 19.7	Elaborar e executar plano de adequação e regularização da infraestrutura das instituições municipais de Educação Infantil, com diagnóstico individualizado das condições físicas, sanitárias, de acessibilidade, segurança e organização dos espaços pedagógicos, estabelecendo prioridades e prazos de intervenção conforme as necessidades identificadas e a legislação vigente.

Rua Padre Manuel Gomez Gonzales, 509
Centro | Nonoai-RS | 996000-000
gabinete@nonoai.rs.gov.br | (54) 3362 1270